

**TERMO ADITIVO N.º 03 - CONTRATO N.º 48/2025 – PROCESSO 7493/2025 – DL 104/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG N.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e o Sr. **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, Secretário Adjunto de Educação, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 369.938.208,70 e, de outro lado a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.666.114/0001-09, com sede na Av. Dom Pedro I, 6757, Jd. Baronesa, Município de Taubaté, São Paulo/SP, CEP: 12091-000, representada neste ato por **RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI**, procuradora, portadora do RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **26 de junho de 2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENTES EDUCACIONAIS**, para:

- I) **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **27 de março de 2026 a 27 de junho de 2026**, com o valor global de **R\$ 4.295.354,10 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos)** nos mesmos termos, condições e quantitativos constantes no Contrato Original, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

raquel.carpegeani@milclean.com.

D4Sign  
✓ R. D. P. L. C.  
Rubricado





SECRETARIA	FONTE	FICHA	VALOR 2025
EDUCAÇÃO	01	407	R\$ 2.147.677,05
		416	R\$ 2.147.677,05
VALOR TOTAL R\$ 4.295.354,10			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 MAR 2025

**CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**  
Secretário Adjunto de Educação

raquel.carpequeani@milclean.com.



Assinado  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio  
RG

Juan Lucas da Silva Gomes  
Agente Administrativo

RG

Manuel Vieira de Assunção  
Manuel Vieira de Assunção  
RG

raquel.carpequeani@milclean.com

